

Termo Aditivo nº 13/ 2021

**Segundo termo aditivo ao contrato 08/2019
celebrado entre a câmara municipal de canoas e
Álvaro Guilherme Groth ME. (pedido 91/2021).**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS, inscrita no CNPJ sob o nº 89.768.535/0001-10, com sede na Rua Ipiranga, 123, Centro, Canoas/RS, CEP 92010-290, por intermédio de seu Presidente, Vereador Marcio Cristiano Prado de Freitas, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **ÁLVARO GUILHERME GROTH ME, CNPJ 23.644.525/0001-65**, com sede na Rua Santo Afonso, nº 287, na cidade de São Leopoldo/RS, neste ato representada por Álvaro Guilherme Groth, aqui denominada de CONTRATADA, com fundamento nas normas da Lei nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, resolvem:

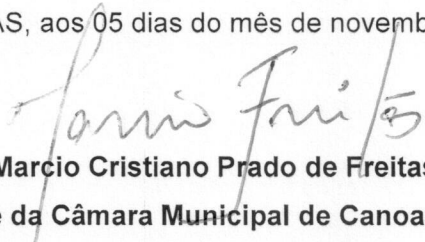
CLÁUSULA PRIMEIRA

Prorrogar a vigência do contrato 08/2019, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de **06/11/2021 à 05/11/2022**, com fundamento no art. 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Excetuando-se as Cláusulas aditadas pelo presente instrumento, ratificam-se as demais Cláusulas do Contrato 08/2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS, aos 05 dias do mês de novembro de 2021.


**Vereador Marcio Cristiano Prado de Freitas
Presidente da Câmara Municipal de Canoas**

ÁLVARO GUILHERME GROTH:23644525000165

Assinado de forma digital por ÁLVARO GUILHERME
GROTH:23644525000165
Dados: 2021.11.05 15:08:05 -03'00'

Álvaro Guilherme Groth - Me